RESOLUÇÃO Nº 507, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a proceder a devolução do Veículo Automotivo que menciona ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a devolução, ao Poder Executivo, do seguinte bem móvel:

Patrimônio	Quant.	Descrição Patrimonial	Valor atual
1208	01	Veículo Automotivo 2.0 - Marca Ford Focus - Placa PVB-9E99	R$. 27.195,00

Art. 2º Fica o setor de contabilidade autorizado a fazer a desincorporação do bem devolvido ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 17 de março de 2.025.

Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara

Autor: Mesa Diretora